



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-019/2014, de 24 de março de 2014.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

24 votos  
Aprovado por: Chamado

Em: 31/03/14

Vereadora - Rosângela Alfenas  
Presidente da Câmara

14 votos  
Aprovado por: Chamado

REF: Projeto de Lei nº 010/14

Em: 31/03/14

Vereadora - Rosângela Alfenas  
Presidente da Câmara

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 junto ao Orçamento Municipal de 2014, para realização de despesas correntes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 012, de 26 de fevereiro de 2014, o Sr. Prefeito de Ubá, encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que "Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 junto ao Orçamento Municipal de 2014, para realização de despesas correntes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

2º) A matéria em tela trata-se de crédito adicional no orçamento municipal para acolher repasse do Governo Federal, via Fundo Nacional de Saúde, no âmbito do Programa Brasil Sorridente. A implementação da Política Nacional de Saúde Bucal, intitulada BRASIL SORRIDENTE, é um programa do Ministério da Saúde, desenvolvido em parceria com os Municípios e abrange ações destinadas a mudanças no nível de saúde bucal da população, com reflexos positivos em sua saúde geral. O programa é fruto de luta histórica dos trabalhadores pela saúde bucal por um modelo de atenção que, baseado nas reais necessidades da população, amplie e qualifique o acesso à assistência, promova saúde e previna doenças.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

VEREADOR SAMUEL GAZOLLA LIMA  
Presidente

VEREADOR CARLOS DA SILVA RUFATO  
Membro Titular

VEREADOR CÉLIO BOTARO  
Membro Titular